



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE



PORTARIA N° 11/2022,  
DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO PARA EXECUÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS TERMOS DO DECRETO N° FEDERAL N° 10.710/2021 QUE REGULAMENTOU A LEI N° 11.445/2007.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto Federal n° 10.710/2021 de 31 de maio de 2021, que regulamentou a Lei Federal n° 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal 14.026/2020, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010, e,

**Considerando** que a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO deve, em cumprimento ao que dispõe o Decreto Federal n° 10.710/2021 que regulamentou a Lei n° 11.445/2007, comprovar a capacidade econômico-financeira com vistas a viabilizar a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;

**Considerando** o Processo Administrativo n° 6568/2021-REL.TEC-DESO, pelo qual a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO apresenta requerimento de comprovação da sua capacidade econômico-financeira a esta Agência Reguladora;

**Considerando** a Nota Técnica n°02/2022-CAMSAN da Câmara de Saneamento integrante da Diretoria Técnica da AGRESE;

**Considerando** o Parecer n° 24/2022 da Procuradoria Jurídica da AGRESE; e,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**



**Considerando** a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 29/03/2022.

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Fica reconhecido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.710/2021, no que se refere a comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO para a execução das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, a compatibilidade do Plano de Capacitação de Recursos com os Estudos de Viabilidade econômico-financeira, com as ressalvas constantes na Nota Técnica nº 02/2022-CAMSAN/AGRESE.

**Art. 2º** - Em obediência ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 10.710/2021, que regulamentou a Lei Federal nº 11.445/2007, encaminhe-se esta Portaria com o processo administrativo respectivo à Agência Nacional de Águas - ANA e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser publicada na íntegra no site da AGRESE.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

***Luiz Hamilton Santana De Oliveira***  
Diretor Presidente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**



**Extrato da PORTARIA N° 11/2022, 30/03/2022. Proc.: nº 6568/2021-REL.TEC-DESO. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Fica reconhecido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.710/2021, no que se refere a comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO para a execução das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, a compatibilidade do Plano de Capacitação de Recursos com os Estudos de Viabilidade econômico-financeira, com as ressalvas constantes na Nota Técnica nº 02/2022-CAMSAN/AGRESE. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser publicada na íntegra no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

***Luiz Hamilton Santana De Oliveira***  
Diretor Presidente

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para laboratório, com cessão de uso, sem ônus para esta Fundação, de equipamentos para atender a demanda da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe LACEN.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 01/04/2022, a partir das 17h00min.

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 19/04/2022, às 14h00min.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 19/04/2022, às 14h30min (horário de Brasília) - no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 40/2022/PROJUR/FSPH.

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capuchinho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sítios: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspf.se.gov.br](http://www.fspf.se.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

Vilmari Ferreira Carregosa  
Pregoeira/FSPH

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
**PROCESSO 1909/2021**

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 13/2022, torna público que a licitação realizada no dia 28/03/2022 às 08h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, cujo objeto é o Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de LIXEIRAS, BOMBONAS, CONTÉINERES E CARROS COLETORES DE RESÍDUOS para adequar/melhorar o transporte interno, acondicionamento e armazenamento dos diversos tipos de resíduos de serviços de saúde gerados nos setores das Unidades HEMOSE, LACEN e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta ou Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal comprimido em cilindros cedidos sem ônus para a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, visando atender as necessidades do Hemocentro de Sergipe - HEMOSE, foi concluído, tendo o seguinte resultado: **FRACASSADA**.

Aracaju, 30 de março de 2022.

Sônia Maria Santos Guilherme  
Pregoeira da FSPH

**Sergás**

**SERGAS**  
SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 10/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**  
**OBJETO:** Aquisição de caixas metálicas abrigo de medidores em alumínio para rede de gás natural da SERGAS.  
**CONTRATADO:** SINSTEC Serviços e Comércio Ltda - EPP.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 83.558,40.  
**DATA CONTRATO:** 21 de março de 2022.  
**PERÍODO CONTRATO:** 120 dias.  
**FONTE RECURSOS:** Próprios.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
PRESIDENTE

**Sergipe Previdência**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1304/2022 RESOLVE:** Revisar através do processo nº EX.01801.07/2017-RV1/2020 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE DIAS DOS SANTOS, CPF nº XXX.271.485-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) HILDETE PEREIRA FILHO, CPF nº XXX.848.825-XX.

Aracaju/SE, 30 de Março de 2022

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente



**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 POR DISPENSA DE VALOR Nº 03/2022**

**PARTES SIGNATÁRIAS:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**CONTRATADA:** LUIZ MELO & CIA LTDA

CNPJ : 00.299.160/0001-83

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer crachás, capas e cordões para crachás personalizados para os integrantes do CoralPrev com objetivo de identificá-los. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa por valor

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARECER JURÍDICO:** 1552/2022-PGE

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO :** 29/03/2022

**PRAZO DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 37.201

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

09.122.0035

**PROJETO OU ATIVIDADE:** 0382

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.00

**FONTE DE RECURSO:** 0281

2022.  
**GRUPO DE TRABALHO**

**JOSE ROBERTO DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1303/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário (a), MARIA SÁ PEDRO DE ALMEIDA, CPF nº XXX.914.885-XX, do ex-segurado JOSE CLARO DOS SANTOS, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1306/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), SILVIA ISABEL RELVAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 3.469.176-6 SSP/SE, CPF nº XXX.093.965-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1307/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), MARIA HELENA VIEIRA I, RG nº 90424 SSP/SE, CPF nº XXX.768.428-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1308/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), MARIA JOSE PEREIRA SANTOS, RG nº 294701 SSP/SE, CPF nº XXX.693.115-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1309/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS , RG nº 1142315 SSP/SE, CPF nº XXX.612.345-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1310/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), MARIA DE LOURDES DO ROSARIO MOTA, RG nº 174.438 SSP/SE, CPF nº XXX.019.855-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

**PORTARIA Nº 1312/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), CELESTINA ALVES DA SILVA, RG, nº 193.942 SSP/SE, CPF nº XXX.161.705-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1313/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), CARLOS ROBERTO TAVARES, RG nº 3.394.992-1 SSP/SE, CPF nº XXX.289.805-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1314/2022 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), YARA WYNNE DEALMEIDA, RG, nº 112.701 SSP/SE, CPF nº XXX.238.135-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente

**Hospital da Polícia Militar/se**



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**

**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022**

Regido pelo art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93

**Contratante:** Hospital da Polícia Militar - LB.

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Objetivo:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Postais e Venda de Produtos.

**Prazo de Validade:** 01.04.2022 a 31.03.2023.

**Valor Total Estimado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Unid Orc:** 22102 Proj/Ativ: 0030 ED/ FR: 33.90.39 / 0101

**ARACAJU-SE, 28 DE MARÇO DE 2022.**

**SAULO FONTES DE SANTANA**  
DIRETOR GERAL DO HPM

**ESTADO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**Extrato da PORTARIA Nº 11/2022, 30/03/2022. Proc.: nº 6568/2021-REL-TEC-DESO. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Fica reconhecido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.710/2021, no que se refere a comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO para a execução das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, a compatibilidade do Plano de Capacitação de Recursos com os Estudos de Viabilidade econômico-financeira, com as ressalvas constantes na Nota Técnica nº 02/2022-CAMSAN/AGRESE. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser publicada na íntegra no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**

Diretor Presidente

**DIVERSOS**

**COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE**  
- Companhia Fechada -  
CNPJ/MF Nº 13.255.658/001-96 - NIRE 2830000067-1

**COMUNICADO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Sul Sergipana de Eletrocidade, em atendimento ao disposto no art. 133, da Lei nº 6.404/76, comunica aos senhores acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, à ser realizada cumulativamente (art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76) no dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Rua Capitão Salomão, n.º 314, centro, Município de Estância/SE, CEP 49200-000. Comunica ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia no Diário Oficial do Estado de Sergipe e nos jornais costumeiros.

Estância/Sergipe, aos 25 de março de 2022.

**Yvette Batalha Leite**

Diretora Presidente da Companhia Sul Sergipana de Eletrocidade

**O Sra. ADELILDE DA SILVA, CPF Nº 154.xxx.xxx-87,** torna público, que recebeu, a Licença de Regularização de Operação Nº 17/2022, referente à Atividade de Carcinicultura, para uma área total de 2,1775ha, de Corredoras Geográficas WGS 84.Zona 24L UTM: 708016 E/8797696 S, localizada na Rua 33, Bairro Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, com validade por (três) anos a contar da data de sua publicação, vencendo-se em 23/03/2025.

A Fazenda Santa Cruz, arrendada a Daniel Sizino Almeida Linhares, CPF 013.XXX.XXX-19, localizada na Zona Rural do município de Laranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental AA-178/2022.

A Fazenda Das Princesas, arrendada a Caio Guimarães Santos Amado, CPF 047.XXX.XXX-04, localizada na Zona Rural do município de Laranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental AA-169/2022.